



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO N° 006/2023

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo e com fundamento no Art. 10 da Lei Municipal nº 234/2022, de 18 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) distribuídos nas seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta de excesso de arrecadação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.



CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí**

Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI

CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 06/2023 , de 01 de Fevereiro de 2023
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

28.01.10.301.0101.2031	Manutenção Administrativa do FMS	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		18.000,00
TOTAL DO ANEXO		18.000,00

**Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí**

Endereço: Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, S/N, Centro, 64898-000, Pajeú do Piauí-PI

CNPJ: 01.612.602/0001-62

DECRETO Nº 06/2023 ,DE 01 de Fevereiro de 2023**ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES**

28.01.10.301.0121.1020	Aquisição de Equipamentos para Postos e UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		18.000,00
TOTAL DO ANEXO		18.000,00

Id:13B5AD35508AA2E5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Antônio Manoel, 150 - Centro / CEP: 64.600-000 - Padre Marcos - PI
Fone: (86) 3533.788/3533.400
E-mail: padremarcos.pi.gov.br@pi.gov.br - E-mail: padremarcos.pi.gov.br@pi.gov.br
Fone: (86) 3533.1111



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia **09 março de 2023, às 08:00 horas**, no prédio onde funciona a PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS (PI), licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00h de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser obtido também através do Portal da Transparência do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. Portal da Transparência - PM Padre Marcos e Tribunal de Contas do Estado do Piauí (tce.pi.gov.br).
Segue links para consultas:

<http://transparencia.padremarcos.pi.gov.br/>

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>

Padre Marcos - PI, 16 de fevereiro de 2023.

Thiago de Carvalho Macedo
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2022
Adelina Juliana Leal
Secretária da CPL - Portaria nº 001-2022
Heráclito Pedro de Macedo
Membro da CPL - Portaria nº 001-2022
João Valdir da Silva
Prefeito Municipal
Walter Valdir da Silva
CPF: 684.858.458

Id:01AB26189088A541



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº: 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001.0000.423/2023

O Município de Pajeú do Piauí-PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL comunica aos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, destinada à contratação de empresa para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** na sede do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital, cuja sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá às **08:00 (oito horas)**, do dia **24/02/2023** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/centro, Pajeú do Piauí (PI).

FONTE DE RECURSOS: **PRÓPRIO E EMENDA PARLAMENTAR/ GOVERNO DO ESTADO.**

Valor estimado previsto **R\$329.783,34** (Trezentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme projeto básico de engenharia.

O Edital completo estará à disposição dos interessados na sala da CPL, que deverão comparecer munidos de pendrive ou outra mídia móvel.

Mais informações pelo E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com ou www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

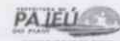
Pajeú do Piauí-PI, 16 de fevereiro de 2023.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Pregoeira/CPL-PMPPPI

Visto:

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI

Id:0471B1094B9CA923



DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2023, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a renovação do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente de Pajeú do Piauí.

O prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 65 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a assistência à crianças e adolescentes é uma política pene de do Estado;

CONSIDERANDO que o fim do mandato da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pajeú do Piauí;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pajeú do Piauí tem sua composição paritária entre governo e sociedade civil organizada;

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o conselho dos Direitos da Criança e Adolescente do município de Pajeú do Piauí.

Art. 2.º A composição deste conselho obedecerá os seguintes critérios:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Regiane Martins de cabelo, CPF (ME) 007.302.553-44
Suplente: Anderson Lima de Moura, CPF (ME) 058.053.703-01

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rita de Cássia de Sá Rodrigues cabelo, CPF (ME) 626.139.103-30
Suplente: Viviane de Souza cabelo, CPF (ME) 036.126.423-24

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Laerte da Silva Amorim, CPF (ME) 992.417.653-72
Suplente: Vanessa Cronemberger de Miranda Almeida, CPF (ME) 970.361.293-87

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Lucineide Firmina da Silva, CPF (ME) 010.818.583-46
Suplente: Ruana Rodrigues Cabelo, CPF (ME) 018.490.493-51

V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Maria Raimunda Mesquita de Sá, CPF (ME) 591.222.423-68
Suplente: Francisca das Chagas Santos Carvalho, CPF (ME) 019.552.943-61

VI- Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana:

Titular: Felipe Vieira Amorim, CPF (ME) 067.070.953-07
Suplente: Paloma de Moura Cabelo, CPF (ME) 019.552.943-61

VII- Representantes da Igreja Evangélica Assembleia De Deus - Ministério Missão:

Titular: Luzirene dos Santos Costa Cirilo, CPF (ME) 016.423.432-26
Suplente: Paulo Henrique Rodrigues Ribeiro, CPF (ME) 031.150.423-02

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Ivonilde Pereira Martins Piaulino, CPF (ME) 251.723.988-64
Suplente: Jaqueline de Lima Rodrigues, CPF (ME) 050.778.513-44

Art. 3.º a presidência do Conselho será exercida por Regiane Martins de cabelo, a vice-presidência por Laerte da Silva Amorim e a secretaria por Rita de Cássia Rodrigues Cabelo, conforme decisão dos membros do presente Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente de Pajeú do Piauí realizada dia 18 de maio do corrente ano.

Art. 4.º O mandato do Conselho será de dois anos a contar da presente data.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Pajeú do Piauí, 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí

IRISNEIDE VIEIRA PEREIRA DA SILVA
Secretária de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.